

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criada de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDETO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2005

<http://www.prefeituraavare.sp.gov.br>

ANO V Nº 197

Avaré se prepara para maior evento da raça quarto de milha

O XV Congresso Brasileiro da Raça Quarto de Milha vai reunir cavaleiros e amazonas de todo o País, no período de 19 a 24 de abril, no Parque Fernando Cruz Pimentel, na Estância Turística de Avaré, que disputarão os títulos de campeões brasileiros em 12 diferentes modalidades, num show esportivo de técnica e versatilidade.

A organização do evento está esperando cerca de 3 mil inscrições, o que deverá ser

o novo recorde da raça. No ano passado, o evento ocorreu na cidade paulista de Ribeirão Preto e atraiu 2.700. Agora, nesta edição, com a inclusão das provas de Cavalo Iniciante e Exibição, nas modalidades de Tambor e Baliza, as inscrições irão engordar ainda mais as estatísticas da ABQM (Associação Brasileira de Quarto de Milha). “Além disso, historicamente, esse evento cresce anualmente cerca de 15%”, diz Ovídio Vieira



Diversas provas serão disputadas nas pistas do Recinto da Emapa

Ferreira, presidente da ABQM, calculando que o Parque de Exposições vai alojar mais de 1.300

cavalos. É estimado também um público de cinco mil pessoas por dia para acompanhar de

perto essas provas que lembram as aventuras do Velho-Oeste norte-americano. Toda esta movimentação gera recursos para o município, pois os organizadores estimam que os competidores, proprietários de animais e visitantes devam deixar em Avaré cerca de R\$ 2 milhões em gastos com estadias em hotéis, refeições e demais gastos.

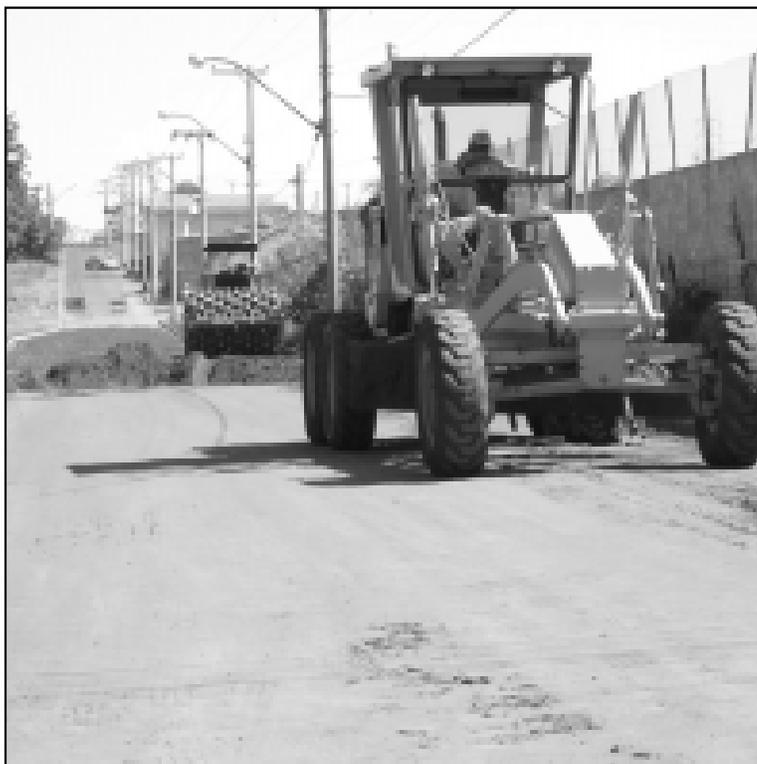
Apesar do nome

“Congresso”, o evento não é composto por palestras e temas técnicos, mas temperado com pura adrenalina e disputas acirradas. “Um título desses, é a consagração e uma honra que todos querem ter em sua estatística de provas, pois além de coroar todo o trabalho do haras, valoriza o animal e toda sua árvore genealógica”, explica o presidente da ABQM.

O Parque de Exposições da Emapa, está sendo preparado para receber um evento deste porte. São reformas necessárias, como melhorias nas baias, na iluminação do recinto e nas pistas onde acontecerão as provas. A pintura em vários pontos do parque também está sendo providenciada.

Acesso ao Santa Mônica ganha pavimentação

Até o início da próxima semana deve estar concluída a pavimentação da Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira. A referida rua é o principal acesso ao bairro Santa Mônica e pela falta de pavimentação estava causando transtornos para os moradores daquela localidade. Nesta semana a empresa vencedora da licitação para a execução da obra está realizando o trabalho de terraplanagem para preparar o solo que deverá receber o asfalto neste final de semana ou mais tarde no início da próxima semana. A Rua tem uma extensão de 162 metros lineares



COMUNICADO

A Diretoria do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré informa aos seus leitores e usuários, que na próxima semana, em virtude do feriado do dia 21 de abril, o jornal estará circulando excepcionalmente na quarta-feira (dia 20/04). Informa ainda que na semana seguinte volta a circular normalmente, às sextas-feiras.

INEDITORIAIS

ATIV

Associação Terceira Idade dos Voluntários 2004
Av. João Manoel Fernandes, 190 – Bairro do Camargo – Avaré/SP
CNPJ: 07.200.811/0001-85

Edital de Convocação

A ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE DOS VOLUNTÁRIOS 2004, da Estância Turística de Avaré, convoca os associados e população em geral para a Assembléia Geral que será realizada no dia 30 de abril de 2005, às 20 horas na primeira convocação, e às 20h30 na segunda convocação, na Avenida João Manoel Fernandes, 190.
Na oportunidade serão debatidos assuntos sobre a alteração do Estatuto Social e alteração do novo endereço.

Avaré, aos 14 de abril de 2005

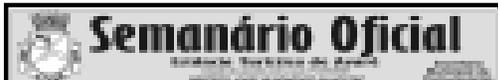
Hermes Rodrigues Pereira
Presidente

Edital nº 001/05

Pelo presente edital torno público e convoco os moradores do Bairro Recanto Vereda do Sol para comparecerem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 24 de abril de 2005, às 10 horas, na Rua do Aguais, nº 150, para fins de eleger a Diretoria e elaborar o Estatuto.

Avaré 13 de abril de 2005

Maria Adélia Pimentel Tamassia
RG 17.792.495-0
Moradora do Bairro



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 3.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA GUTIERRES DOS SANTOS - ME
GRÁFICA E EDITORA
RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DEMONSTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Anexo I
(Artigos 53, Inciso II e 56, Inciso IV da LC. 101/08)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARÉ

4º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Execução Realizada		Saldo a Realizar
	Inicial	Ajustada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	1.000.000,00	1.027.779,28	1.027.779,28	-0,00
Contribuições dos Servidores Civis	0,00	1.401.200,00	1.393.000,00	1.393.000,00	-8.200,00
Contribuições dos Servidores Militares	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.401.200,00	2.420.779,28	2.420.779,28	-19.579,28
Demais Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.401.200,00	2.420.779,28	2.420.779,28	-19.579,28

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Orçamento Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Ajustada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Salários	101.000,00	101.000,00	99.167,29	99.167,29	99.167,29	99.167,29	1.832,71
Pensões	20.000,00	20.000,00	19.723,21	19.723,21	19.723,21	19.723,21	-222,79
Outras Despesas	400.000,00	400.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	363.000,00
Outras Despesas	200.000,00	200.000,00	14.111,54	14.111,54	14.111,54	14.111,54	185.888,46
Total	1.001.000,00	1.001.000,00	160.001,84	160.001,84	160.001,84	160.001,84	840.998,16

III - DEMONSTRATIVO	1.001.000,00	1.001.000,00	160.001,84	1.771.000,00	160.001,84	1.771.000,00	
----------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--

IV - DESPESAS DE CAPITAL	R\$		R\$	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Operacionais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Operacionais pagas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Operacionais a pagar*	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Contábil-Matrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Apliação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

* Saldo em Débito Financeiro

WAGNER DELFINO

MARLE APARECIDA PEREIRA

CLAUDIA ARAUJO

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigos 53, §7º, Inciso I e 56, §1º, da LC. 101/08)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARÉ

ANO DE 2004

Valores expressos em R\$

POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO	Operações de Crédito (R\$)		Despesa de Capital (Empenhada) (R\$)	Despesa de Capital (Liquidada) (R\$)		Operações de Crédito de Exercício Anterior
	Previsão Inicial	Previsão Ajustada		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVINDICIAÇÃO RECURSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Apresentar indícios/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha sido superior ao disposto no artigo 53, §7º.

WAGNER DELFINO

MARLE APARECIDA PEREIRA

CLAUDIA ARAUJO

Lei nº 712, de 13 de abril de 2.005

(Autoriza o Executivo a celebrar convenio com o CATI e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o CATI - Clube Avareense da Terceira Idade, entidade devidamente constituída, com sede à Rua Rio Grande do Norte n.º 1130, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.222.470/0001-25, conforme minuta em anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único: Fica a entidade referida no presente artigo obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com envio de cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei referente ao exercício de 2005, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária: 13.02.00-3.50.00.00-13.392.30.10.90.34-231

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CATI - CLUBE AVAREENSE DA TERCEIRA IDADE.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n.º 1169, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.168/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, portador da Cédula de Identidade nº 4.938.880 e o Registro no CPF-MF nº 556.775.178-87, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Senhor ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 17.792.094-4, e do CPF/MF n.º 087.298.278-50-, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e o CATI - Clube Avareense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.222.470/0001-25, com sede na Rua Pernambuco n.º 684, neste ato representada por sua Diretora - Presidente IVANI CONTINI, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.830.570, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, com base na Lei n.º 712, convencionam o seguinte:-

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, ao CATI, para fins de desenvolver e realizar semanalmente aos sábados e domingos, o projeto "Viva o Largo São João", conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I - A PREFEITURA repassará ao CATI, mensalmente, a importância de R\$ 4.400,00, até o dia 30 (trinta) do mês em que forem devidos os recursos financeiros acordados para cobrir as despesas com a realização do "Projeto Viva o Largo São João".

II - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados ao CATI.

CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

I - Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a fiscalização dos critérios especificados no Projeto "Viva o Largo São João", conforme Anexo I

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CATI

I - O CATI encaminhará à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, mensalmente, prestação de contas do numerário recebido, sendo liberados os recursos para o mês seguinte caso a mesma seja entregue adequadamente.

Parágrafo único:- A não aprovação das contas apresentadas pelo CATI à PREFEITURA deverá ser feita por escrito, indicando detalhadamente os motivos para tanto, dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas, sob pena de serem tidas por aceitas e serem devidos os recursos do mês subsequente.

II - Disponibilizar recursos físicos e humanos necessários para realização do projeto "Viva o Largo São João":

- Sonorização;
- Coordenação;
- Seguranças;
- Grupos musicais.

III - Os recursos serão liberados, através da Secretaria Municipal da Fazenda, após analisadas as prestações de contas anteriores e a verificação dos débitos para com o Município e eventuais encargos sociais com o Governo Federal ou Estadual.

IV - Acatar as deliberações determinadas pelo Secretário Municipal de Cultura em atendimento aos critérios estipulados pelo Projeto "Viva o Largo São João", Anexo I.

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

I - O presente convênio terá duração desde sua assinatura, até 31 de dezembro de 2005, podendo ser alterado e reajustado anualmente, através de termo aditivo entre as partes.

II - A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por escrito.

CLÁUSULA 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os recursos financeiros envolvidos ao presente Convênio serão aplicados exclusivamente na realização do projeto "Viva o Largo São João".
II - Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivadas por ambas as partes.

III - O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

IV - As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

V - A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi aqui convencionado.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente instrumento.
Este instrumento é assinado em duas vias iguais.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de abril de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA

CATI- CLUBE AVAREENSE DA 3ª IDADE

Testemunhas:-

Nome:

Nome:

RG:

RG:

ANEXO I**PROJETO VIVA O LARGO SÃO JOÃO**

Data do Evento: semanalmente aos sábados e domingos

Local: Largo São João

Horário: 19:30 horas as 22:00 horas

Programação: Bailes animados por grupos pré-selecionados.

Público alvo: cidadãos da Terceira Idade, população e turistas em geral.

Custo: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.

Duração: até 31 de dezembro de 2005.

Recursos físicos: Sonorização;

Recursos Humanos: Coordenador;

Seguranças;

Grupos musicais.

Justificativa:

-Manutenção do evento que, pelo tempo que já vem sendo realizado, tornou-se tradição. De excelente aceitação popular, representa para a maioria dos frequentadores a afirmação das suas raízes, revividas na música e na dança.

Objetivo:

- Utilização do espaço público, principal praça da cidade, celebrada em versos e músicas, que reúne em seu espaço físico obras de grande beleza - fonte do celebrado escultor Fausto Mazola e o monumento ao Expedicionário - possuindo forte apelo artístico e paisagístico, critérios importantes na estrutura turística do Município;

- Proporcionar aos cidadãos e turistas uma opção de entretenimento e lazer;

- Preservação de uma autêntica manifestação de cultura popular interiorana.

Crítérios:

- Fica a cargo da Conveniada a seleção dos Grupos Musicais que deverão ser formados por avareenses, com no mínimo, 04 (quatro) componentes (ente instrumento e vocal);

- Os grupos musicais serão avaliados mensalmente quanto ao desempenho e aceitação do público frequentador;

- O Coordenador e sua equipe deverão estar presentes no local com 01 (uma) hora de antecedência a fim de preparar o necessário para realização do evento, ligando som mecânico ambiente até o horário início dos Bailes;

- A Conveniada se obriga a contratação de 04 (quatro) seguranças para manutenção da disciplina durante a realização dos Bailes;

- A escolha do Coordenador ficará a cargo da Conveniada, devendo a escolha recair sob responsabilidade de pessoa experiente com trânsito entre os grupos que se apresentarão;

- Os horários de início dos Bailes 19:30 horas e término 22:00 horas, deverão ser, rigorosamente, cumpridos;

- Os Bailes serão realizados, impreterivelmente, aos sábados e domingos, em caso de feriados e outras comemorações, ficará a cargo da Conveniada a sua realização ou não.

- A Conveniada receberá mensalmente a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para custeio dos Bailes e outros encargos.

- A Conveniada deverá prestar contas mensais à Secretaria Municipal de Cultura.

Estância Turística de Avaré, aos 13 de abril de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 713, de 13 de abril de 2.005

(Autoriza o Poder Executivo a assinar termos de convênio e aditamentos com a CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo e Associações de Produtores Rurais da Estância Turística de Avaré e Região)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termos de convênio e aditamentos com a CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo e Associações de Produtores Rurais da Estância Turística de Avaré e Região, objetivando à implantação de Programa Barracão CEAFESP do Produtor

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta de Convênio em anexo.

Artigo 3º - Os encargos decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:- 16.02.00-3390-20.606.7005.9080, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

MINUTA DO TERMO ADITIVO

Termo ADITIVO AO convênio que entre si celebram, a CEAGESP- Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, a Associação de Produtores Rurais de Águas de Santa Bárbara e Região, a Associação dos Produtores Rurais da Micro Bacia Três Ranchos, a Associação dos Agricultores e Familiares de Paranapanema, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICRO BACIA ANHUMAS E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL DE AVARÉ E REGIÃO, objetivando a implantação de Programa Barracão CEAGESP do Produtor.

Pelo presente instrumento, os partícipes abaixo qualificados:

A **CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, n.º 1946, representada na forma de seus estatutos por seu Presidente, Dr. Valmir Prascidelli e seu Diretor Técnico e Operacional, Dr. Ademir José Pereira, doravante denominada **CEAGESP**.

A **Prefeitura Municipal de Estância Turística de Avaré**, com sede a Praça Juca Novaes, n.º 1169, centro, Estância Turística de Avaré - SP, representada pelo Prefeito Municipal Joselyr Benedito Silvestre, doravante denominada **PREFEITURA**.

A **Associação de Produtores Rurais de Águas de Santa Bárbara e Região**, com sede a Rua Marechal Deodoro n.º 120, Centro, Águas de Santa Bárbara - SP, representada pelo Presidente, Marco Aurélio Geraldino, a **Associação dos Produtores Rurais da Micro Bacia Três Ranchos**, com sede na Capela Santa Cruz s/n.º, Rancho São José, Zona Rural, Bairro Três Ranchos, Cerqueira César - SP, representada pelo Presidente, José Rafael de Souza brasileiro, a **Associação dos Agricultores e Familiares de Paranapanema**, com sede a Rua José Bernardino n.º 310, Centro, Paranapanema - SP, representada pelo Presidente, Manoel Carlos Vieira, a **Associação dos Produtores Rurais da Micro Bacia Anhumas**, com sede a Rua São Bento, n.º 248, Centro, Arandu -SP, representada pelo Presidente João Fidelis, a **Associação de Produtores de Agricultura Sustentável de Avaré e Região**, com sede a Rua Santa Catarina, n.º 1901, Bairro Alto, Avaré - SP, representada pelo Presidente Sérgio Augusto Faria, todas doravante denominadas **ASSOCIAÇÕES**.

Considerando:

I- Que a **CEAGESP**, em conformidade com seus Estatutos Sociais, tem entre seus objetivos atuar na área de Abastecimento Público, com o oferecimento de serviços de administração e cessão de áreas a terceiros, o que lhe proporciona vocação para oferecer adequadas condições para atendimento da população carente, no que se refere ao abastecimento alimentar, e sua participação em projetos desta natureza está em conformidade com o teor do artigo 174 "caput" e §§ 1º e 2º da Constituição e a Lei 8.171 de 17.01.91 que reservam ao Estado a função de gerente responsável pelo abastecimento interno, especialmente o alimentar, contribuindo para a tranquilidade social, com a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico e social;

II- Que a **PREFEITURA**, tem entre seus objetivos de contribuir para o desenvolvimento do Município, visando o bem estar social da população, vem na agricultura apoiar as iniciativas das associações de produtores rurais na implantação de projetos que beneficiem seus associados a obterem maior sucesso na comercialização de seus produtos.

III- Que as **ASSOCIAÇÕES**, são associações sem fins lucrativos que tem como objetivos sociais o estímulo das atividades agropecuárias. Estando, portanto, presente à identidade de propósitos e finalidades co-

muns, os partícipes celebram o presente convênio para viabilizar a atuação conjunta e finalidades comuns.

Cláusula primeira- DO OBJETO

1-A CEAGESP, PREFEITURA e as ASSOCIAÇÕES, ajustam o presente convênio, para conjugar esforços para a implantação do Programa Barracão CEAGESP do Produtor, objetivando a promoção da qualidade na seleção, classificação e embalagem de produtos hortigranjeiros, através da capacitação gerencial e operacional dos produtores e suas entidades de representação, promovendo a informação local e regional de mercado agrícola, dotando as comunidades produtoras de locais apropriados para a concentração da produção com equipamentos para beneficiamento e melhoria da infraestrutura de comercialização nas regiões produtoras.

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, prorrogável, mediante aditamentos, por períodos iguais e sucessivos, até 5(cinco) anos.

Cláusula Terceira - DAS ETAPAS

1ª Etapa: Inscrição

Preenchimento da ficha de inscrição pelo grupo de produtores.

2ª Etapa: Preparatória.

- **Dia de Cidade:** Visita dos agricultores ao mercado atacadista, onde seu produto estiver sendo vendido. Entendimento e debate do sistema de comercialização e suas dificuldades, do sistema de valoração do produto, da competitividade do seu produto no mercado. O objetivo principal da atividade é a mudança da postura do produtor na comercialização.

- **Treinamento na Região Produtora:** Treinamento em comercialização, classificação, padronização, embalagem e rotulagem dos seus produtos, ampliando as suas oportunidades de geração de renda, melhorando a qualidade dos seus produtos e serviços e a sua postura na sociedade.

Assuntos a serem abordados:

- Perspectivas do agronegócio das frutas e hortaliças frescas no Brasil e no mundo. Estratégias de competitividade do agricultor.

- Classificação, embalagem e rotulagem dos seus produtos.

- Utilização dos sistemas de informação de mercado e de produção disponíveis.

- Preenchimento da nota fiscal do produtor e da carga tributária sobre os seus produtos.

- Escolha do seu comprador e na utilização dos sistemas de informação de créditos existentes.

- Entendimento dos seus deveres e direitos legais como cidadão e como agricultor.

- **Reforma e Adequação:** Realizar a reforma, adequação e instalação de equipamentos do galpão destinado ao Programa Barracão CEAGESP do Produtor, deixando-o em condições de funcionamento.

3ª Etapa: Apoio ao Produtor na Comercialização.

Acompanhamento da Competitividade do Produto

Acompanhamento da competitividade do produto do agricultor no mercado. Monitoramento diário do produto no mercado atacadista e apresentação de relatórios diários ao grupo de agricultores já treinados. Alguns dos problemas observados poderão ser solucionados na safra, resultando na melhora imediata do produto. Outros problemas exigirão a mudança no sistema de produção do próximo plantio.

Avaliação de safra

Reunião com o grupo de produtores contemplados com o serviço de acompanhamento da competitividade para avaliação da produção e comercialização daquela safra. Na avaliação serão apresentados os resultados globais do acompanhamento da competitividade e os principais entraves à melhoria do valor do produto, e discutidos os aspectos do sistema de produção essenciais à boa produção e qualidade do produto. O objetivo final é a programação das mudanças necessárias à melhoria no sistema de produção e na comercialização.

Arbitragem

No caso de divergências comerciais, qualquer uma das partes envolvidas na comercialização pode solicitar um atestado de vistoria do produto. O objetivo é criar um fórum de arbitragem aceito pelas partes que diminua os atritos comerciais.

4ª Etapa: Núcleo de Apoio a Comercialização.

Criação do Núcleo de Apoio à Comercialização para garantir o acesso dos produtores a informações que ajudem na comercialização e na melhoria do seu produto, com o objetivo de orientar os agricultores sobre o agronegócio. Esse núcleo contará com as seguintes informações:

Centro de Informação

- Estatística de produção e comercialização.

- Informações de mercado: cotações e qualidade.

- Cadastro de compradores.

- Cadastro de fornecedores: embalagens, insumos, transporte, etc.

- Informações do produto.

- Informações sobre as exigências legais que incidem sobre o produto.

Censo Agrícola Municipal

- Banco de dados atualizado todo ano.

Apoio Administrativo

Jurídico e contábil.

Serviço de consulta ao crédito.

5ª Etapa: Implantação da Infraestrutura

Montagem de uma estrutura física para classificar e padronizar os produtos e enviá-los ao mercado em condições ideais para a sua comercialização, composta de 3 núcleos:

Núcleo de Classificação e Padronização

- Desinfecção de caixas de colheita e de mercado.

- Classificação e beneficiamento do produto.

- Controle de qualidade.

- Embalamento e rotulagem.

- Paletização.

Apoio à Comercialização

- Capacitação dos operadores das máquinas de classificação.

- Apoio operacional à comercialização.

- Estabelecimento das regras comerciais a serem obedecidas.

- Bolsa Eletrônica de Comercialização.

- Venda pela internet.

Centro de Consolidação de Cargas e Despacho de Mercadorias

- Controle de qualidade

- Consolidação de carga

- Carregamento do veículo de transporte

- Remessa da mercadoria

6ª Etapa: Classificação e Comercialização em conjunto

Funcionamento e operacionalização do Barracão CEAGESP do Produtor.

7ª Etapa: Credenciamento Pleno

O credenciamento pleno objetiva o estabelecimento de 6 fases de credenciamento do "Barracão CEAGESP do Produtor". Cada fase corresponderá ao preenchimento pelo grupo de produtores de um número determinado de exigências e implicará num maior apoio técnico, de informações e de apoio à promoção do produto.

Cláusula Quarta - DAS RESPONSABILIDADES

1- Caberá à CEAGESP:

1.1- Disponibilizar o galpão de armazenagem de Avaré, destinado a implantação do Programa;

1.2- Disponibilizar os equipamentos para funcionamento do Programa;

1.3- Atualizar os dados do Centro de Informação;

1.4- Estabelecer regras técnicas e exigências para o funcionamento do Programa;

1.5- Operacionalizar a 1ª Etapa do Programa;

1.6- Operacionalizar a 2ª Etapa do Programa;

1.7- Operacionalizar a 3ª Etapa do Programa;

1.8- Dar apoio técnico às etapas seguintes;

1.9- Capacitar multiplicadores;

1.10- Avaliar o desempenho do Programa, através de relatórios, a cada 60 dias, após o início do convênio.

2- Caberá à PREFEITURA:

2.1- Apoiar as atividades do Programa, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

2.2- Apoiar a CEAGESP nas atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do Programa;

2.3- Viabilizar recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforma e adequação do galpão destinado a operacionalização do Programa.

3- Caberá às ASSOCIAÇÕES:

3.1- Organizar grupo de Produtores;

3.2- Levantar as informações locais de produção e destino;

3.3- Transmitir as informações aos produtores;

3.4- Dar apoio técnico à produção;

3.5- Disponibilizar uma pessoa para ser treinada como multiplicador do Programa;

3.6- Garantir a obediência às regras técnicas e exigências de funcionamento;

3.7- Disponibilizar serviço de informação de crédito, apoio jurídico e contábil;

3.8- Articular com os órgãos de pesquisa, defesa sanitária e extensão, a participação no Programa Barracão CEAGESP do Produtor;

3.9- Articular com as universidades e escolas técnicas locais um programa de estágio, com a participação dos professores locais;

3.10- Operacionalizar o funcionamento do barracão;

3.11- Arcar com o custo de funcionamento da infraestrutura;

3.12- Operacionalizar o acesso ao Núcleo de Apoio à Comercialização;

3.13- Avaliar o desenvolvimento do Programa, através de relatórios a cada 60 dias, após o início do convênio.

Cláusula Quinta – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, respondendo cada partícipe, em qualquer das hipóteses até a data do rompimento, por todos os atos praticados e obrigações assumidas para com os demais partícipes em decorrência do presente convênio, e continuando responsável, entretanto, até a extinção das obrigações, no que se refere a compromissos assumidos pelo partícipe com terceiros.

Cláusula Sexta – DA TOLERÂNCIA

Se, na execução dos objetos deste convênio, ocorrer tolerância na forma do cumprimento de alguma obrigação por qualquer dos partícipes, a mesma não poderá ser considerada como alteração das condições consignadas neste documento, mas simples liberalidade.

Cláusula Sétima – DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

O objeto descrito na Cláusula Primeira deste convênio será realizado de acordo com o Plano de Trabalho anexo, anteriormente aprovado pelos partícipes, contendo a metodologia, orçamento, cronograma de execução, indicadores de acompanhamento e de avaliação. O plano de Trabalho para todos os efeitos será considerado parte integrante do presente ajuste.

Cláusula Oitava - DA AVALIAÇÃO CONJUNTA DE DESEMPENHO

Após 180 dias de funcionamento será feita uma avaliação conjunta de desempenho, para a definição de um programa de trabalho para os próximos 180 dias.

Cláusula Nona - DO IMÓVEL

A CEAGESP disponibilizará para implantação do Programa, o Armazém nº 2 da Unidade de Avaré, situado dentro de um terreno de 19.598,25 m², sito à Avenida Antonio Silvio Cunha Bueno nº 1301, Parque Industrial, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

O Armazém nº 2 tem área construída de 3.772,80 m², é uma edificação de

um pavimento, construído com paredes de alvenaria, dividido em dois pavilhões de dimensões iguais que estão ligados entre si através de um portão metálico no centro da parede divisória. Apresenta oito portões metálicos de acesso, sendo quatro portões na fachada da frente do armazém e mais quatro na fachada dos fundos (fachada que dava ao antigo desvio ferroviário da Unidade), tendo juntos a essas duas fachadas plataformas de descarga em toda seu comprimento, e com cobertura de proteção das plataformas com área de 499,72 m².

A iluminação interna do Armazém é feita com lâmpadas fluorescentes, tendo nas laterais janelas que auxiliam na iluminação interna.

É vedado a qualquer dos partícipes introduzir benfeitorias ou realizar quaisquer obras no imóvel cedido pela CEAGESP para realização dos objetos do convênio, sem sua prévia autorização. As benfeitorias erigidas por quaisquer dos partícipes no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, ficarão a ele incorporadas e integradas ao patrimônio da CEAGESP, renunciando os demais partícipes neste ato a qualquer direito à indenização ou retenção por benfeitorias que venham a realizar no imóvel.

Cláusula Décima - DOS RECURSOS

Caberá a cada um dos partícipes o ônus financeiro dos serviços prestados, conforme responsabilidades descritas.

Cláusula Décima Primeira – DOS ENCARGOS COM PESSOAL

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas ao pessoal envolvido na execução do presente convênio, correrão sob a responsabilidade do partícipe que contratou o funcionário ou a prestação de serviços, não incorrendo os demais partícipes em qualquer responsabilidade perante o terceiro, ainda que tenham se beneficiado da contratação.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio no Órgão Oficial e as despesas dela decorrentes será de responsabilidade da CEAGESP.

Cláusula Décima Terceira – DA DIVULGAÇÃO

Fica estabelecido que em eventuais divulgações das atividades e dos resultados obtidos nos projetos sociais que são objeto deste convênio deverão ser mencionados, com igual destaque, o nome dos partícipes.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS

Na hipótese de omissão do presente termo, os casos surgidos em decorrência da execução do convênio, poderão ser resolvidos mediante acordo entre os partícipes, aplicando-se no que couber, os dispositivos da Lei 8.666/93, e as normas vigentes de Direito Administrativo.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para serem dirimidas as dúvidas eventualmente oriundas do presente instrumento ou de sua execução.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de Março de 2005

CEAGESP: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Valmir Prascidelli
Diretor - Presidente

Ademir José Pereira
Diretor Técnico Operacional

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré

Joselyr Benedito Silvestre
Prefeito Municipal

Associação dos Produtores Rurais de Águas de Santa Bárbara

Marco Aurélio Geraldino
Diretor – Presidente

Associação dos Produtores Rurais da Micro Bacia Três Ranchos

José Rafael de Souza
Diretor - Presidente

Associação dos Agricultores e Familiares de Paranapanema

Manoel Carlos Vieira
Diretor - Presidente

Associação dos Produtores Rurais da Micro Bacia Anhumas

João Fidelis
Diretor - Presidente

Associação de Produtores de Agricultura Sustentável de Avaré e Região

Sérgio Augusto Faria
Diretor - Presidente

Testemunhas:

Lei n.º 714, de 13 de abril de 2.005

(Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 665, de 25 de novembro de 2.004 e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A ementa da Lei nº 665, de 25 de novembro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:-

(Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo e adota outras providências.)

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei nº 665, de 25 de novembro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura definitiva, sem gravame, livre e desembaraçada de quaisquer ônus exigidos pela legislação, do imóvel objeto da doação através da Lei 457, de 16 de julho de 1.996 ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2.004.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei n.º 715, de 13 de abril de 2.005

(Institui o Dia da Família Cidadã no município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica instituído no Município da Estância Turística de Avaré, o Dia da Família Cidadã, a ser comemorado anualmente no terceiro Sábado do mês de Agosto.

Artigo 2º - As ações pertinentes ao Dia da Família Cidadã, envolverão as autoridades religiosas, os formadores de opinião pública, políticos, representantes da sociedade civil, do segmento empresarial, escolas municipais, conselhos Tutelar e de amparo a crianças e demais instituições organizadas.

Artigo 3º - São objetivos deste dia:-

1. Organizar encontros, fórum de debates, simpósios, seminários e festividades de formação e qualificação de lideranças para o exercício de políticas familiares e cidadania;
2. Propor ações que busquem a prática da cidadania, baseados nos documentos éticos e sociais em prol da justiça e da paz;
3. Elaborar cartilhas e outros subsídios com informações gerais sobre o tema e ações relacionadas;
4. Motivar e despertar a população quanto a necessidade de ações relacionadas a políticas familiares e a prática de cidadania, tendo como pano de fundo a justiça e a paz, a partir das famílias e do seu papel nsubstituível na sociedade;
5. Fortalecer o trabalho com as crianças e suas famílias, orientando de maneira mais concreta os pais e familiares sobre as relações humanas dentro de casa e a educação das crianças para a paz.

Artigo 4º - Para os fins desta lei, o Município poderá celebrar termo de parceria com entidades cujo interesse seja correlato.

Artigo 5º - O Executivo regulamentará por Decreto, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a presente lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de abril de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ
LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA, na qualidade de pregoeiro oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, nomeado através do Ato da Mesa nº 22/2005, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, ADJUDICAR o objeto do Pregão 02/2005 - Processo 10/2005 para a empresa AUTO POSTO BIZUNGA LTDA., com sede à Avenida Joselyr de Moura Bastos, 51 - Avaré - SP, inscrita no CNPJ sob número 53.027.959/0001-87, objetivando o fornecimento de até 12.000 (doze mil) litros de gasolina para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no valor de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), ou seja R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) por litro de gasolina fornecido até 31 de dezembro de 2.005.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 12 de Abril de 2.005 CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA -Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 12 de abril de 2.005, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 02/2005 - Processo 10/2005, HOMOLOGANDO a empresa AUTO POSTO BIZUNGA LTDA., com sede à Avenida Joselyr de Moura Bastos, 51 - Avaré - SP, inscrita no CNPJ sob número 53.027.959/0001-87, objetivando o fornecimento de até 12.000 (doze mil) litros de gasolina para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, no valor de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), ou seja R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) por litro de gasolina fornecido até 31 de dezembro de 2.005.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 15 de Abril de 2.005 JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO -Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contratada: Auto Posto Bizunga LTDA.

Objeto: Fornecimento de até 12.000 litros de gasolina;

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2.005;

Valor: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais), sendo R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) por litro fornecido;

Referente: Pregão 002/05 - Processo 010/05

Data do ajuste: 15/04/2005

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11-04-2005**INDICAÇÕES**

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
VICE-PRESIDENTE

- Para que através do setor competente, seja retirado o ponto de ônibus localizado em frente ao "Crespo Bar", (J. L. de Mello Louvaes ME), rua Alagoas nº. 1233.

- Providencie a limpeza do terreno localizado à rua Simão de Oliveira Lima, ao lado do nº. 280 - Bairro III Marias.

- Através do setor competente, providencie com urgência a limpeza dos bueiros do cruzamento das ruas Alagoas e Goiás.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON - 1ª SECRETÁRIA
- Para que através do setor de Trânsito, providencie a reformulação da sinalização de trânsito na confluência da Rua Carmem Dias Faria e Avenida Espanha.

APARECIDO FERNANDES JÚNIOR - 2º SECRETÁRIO

- Para que seja providenciada a colocação da placa com a nomenclatura da Rua Pedro Villen, no Bairro Ipiranga.

GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA

- Para que através do setor competente, providencie a limpeza da estátua do Cristo, pois a mesma está muito suja, o que causa uma má impressão aos munícipes e turistas que freqüentam esse conhecido ponto turístico da cidade.

- Para que através do setor competente, providencie a instalação de um portão na escadaria de acesso ao mirante da estátua do Cristo, pois a mesma está servindo de local para a prática de atividades ilícitas.

- Para que através do setor competente, providencie a limpeza da área verde localizada à Rua Tenente Apiaí, altura do nº. 763.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

- Para que através do setor competente, providencie a limpeza das ruas do bairro Brasil Novo, visto que têm chegado a este vereador inúmeras reclamações de moradores, quanto a falta de limpeza das ruas do referido bairro.

- Para que através do setor competente, providencie a passagem do rolo compressor nas ruas da Vila Esperança, uma vez que as lajotas das mesmas estão em desnível e atrapalham o tráfego de veículos.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Para que estude a possibilidade de instalação de um parquinho para as crianças, no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

- Para que através do setor competente, seja providenciada a capina do terreno localizado na Rua José Stella, ao lado do nº. 206.

- Para que, providencie a pavimentação asfáltica da estrada que liga os bairros Ipiranga e Vera Cruz.

- Para que através do setor competente, providencie reparos no asfalto da Rua São João, no Parque Santa Elizabeth.

- Para que se proceda capina na Praça Augusto Zanforlim no Bairro Duílio Gambini.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Que através do setor de Trânsito, providencie um recuo de 4 metros para estacionamento, na confluência das ruas Sergipe e Mato Grosso.

- Para que através do setor competente, providencie a instalação de faixas reflexivas nos coletores de entulhos (caçambas), que prestam serviços na cidade, pois as mesmas estão apagadas, podendo assim provocar acidentes.

GILBERTO DIAS SOARES

- Para que sejam implantadas rampas de acesso para deficientes físicos em todas as calçadas do município.

REQUERIMENTOS

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO - PRESIDENTE

- Ao prefeito para que o mesmo informe a esta casa de leis sobre a possibilidade de estar disponibilizando um outro local no município para a realização das aulas de capoeira que são ministradas no Centro Comunitário "Geraldo Benedetti".

- Seja oficiado efusivas parabenizações a Associação Avarense de Ciclismo - "Força Ativa", pela realização do VI Duetlon Terrestre de Avaré.

- Ao prefeito para que o mesmo informe a esta casa de leis sobre a renovação do convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública.

- Seja oficiado Joselyr Benedito Silvestre, para que o mesmo informe as esta casa de leis quais as providências que foram tomadas de acordo com as indicações de nº. 44 e 47 que acompanham o presente requerimento.

- Seja oficiado efusivas parabenizações aos Atletas: Leonor Benedito Sales - 1º colocado (Botucatu), José Antonio da Silva - 2º Colocado (Avaré) e Pedro Tavares Neto - 3º colocado (Itatinga), pelas conquistas na categoria Senior no VI Duetlon Terrestre de Avaré realizado em 10/04/05.

- Efusivas parabenizações aos Atletas: Ulisses José de Souza - 1º colocado (Avaré), Enivaldo Martins - 2º Colocado (Santa Cruz do Rio Pardo) e Aparecido Fernandes Júnior - 3º colocado (Avaré), pelas conquistas na categoria Master "B" no VI Duetlon Terrestre de Avaré realizado em 10/04/05.

- Efusivas parabenizações aos Atletas: Wesley Rosa dos Santos - 1º colocado (Itatinga), Marcos Fernandes - 2º Colocado (Avaré) e Wagner Pedroso Jerônimo - 3º colocado (Avaré), pelas conquistas na categoria Júnior no VI Duetlon Terrestre de Avaré realizado em 10/04/05.

- Efusivas parabenizações aos Atletas: Cristiane Pasti Florêncio - 1º colocada (Botucatu), Nilma Machado - 2º Colocada (Botucatu) e Pamela Silva Ribeiro - 3º colocada (Itatinga), pelas conquistas na categoria Feminino no VI Duetlon Terrestre de Avaré realizado em 10/04/05.

- Efusivas parabenizações aos Atletas: José Aparecido Berto - 1º colocado (Itatinga), Genivaldo Nunes Pessoa - 2º Colocado (Panorama) e Dorival Peixoto de Almeida - 3º colocado (Itatinga), pelas conquistas na categoria Máster "A" no VI Duetlon Terrestre de Avaré realizado em 10/04/05.

- Efusivas parabenizações aos Atletas: Lauro Linhares - 1º colocado (Itatinga), Carlos Augusto Araújo - 2º Colocado (Botucatu) e Marcelo de Souza - 3º colocado (Dracena), pelas conquistas na categoria Cadete no VI Duetlon Terrestre de Avaré realizado em 10/04/05.

- Ao prefeito para que o mesmo informe a esta casa de leis os

motivos pelos quais ainda não efetuou o repasse da verba para patrocinar a realização do VI Duatlon Terrestre de Avaré.

- A TV-Tem, para que a mesma informe a esta casa de leis qual o motivo da não veiculação da Estância Turística de Avaré na programação que informa as cidades que estão na cobertura da referida emissora.

- Ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando ao mesmo estude a possibilidade de estar implantando em sua gestão administrativa o "Concurso de Idéias" para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI VICE-PRESIDENTE

- A Exma. Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, para que determine aos setores competentes, a fiscalização dos estabelecimentos comerciais, como bares, lanchonetes, restaurantes e supermercados, no tocante à venda de bebidas alcoólicas a menores de idade.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que o Campo Municipal de Futebol passe a se chamar "Professor Aldemar José de Almeida", em justa homenagem a esse que foi um grande colaborador e incentivador do esporte avareense.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis qual a atual situação do imóvel doado à FIRA, para a construção do novo prédio da FREA, especialmente, com relação à documentação.

- Para que através do Setor Competente da Administração (Secretaria Municipal de Esportes), informe esta Casa de Leis se o Projeto Bom de Bola, criado na administração passada e que foi coroado de êxitos, vai ter seqüência nesta atual gestão.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON - 1ª SECRETÁRIA

- Aos Exmos. Deputados Federais Arlindo Chinaglia, José Eduardo Cardozo e Iara Bernardi, para que intercedam junto ao Ministro da Saúde, Exmo. Sr. Humberto Costa, no sentido de contemplar Avaré com o programa SAMU/192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de estar implantando em Avaré um programa nos moldes do "AGITA SÃO PAULO", o qual poderia receber a denominação de "AGITA AVARÉ", que visa a promoção da saúde através de atividades físicas, programa esse que sugestivamente deva ser direcionado mais à classe da Terceira Idade.

- Ao Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que através do setor competente, informe quanto a veracidade da terceirização do Terminal Rodoviário de Avaré, e que se proceda estudos no sentido de que, em cláusula contratual, seja dada prioridade aos atuais locatários.

- Para que envie a esta Casa de Leis uma cópia na íntegra do Contrato de nº. 56/05, que rege sobre a contratação da Clínica Médica de Avaré Ltda. (MSM) para prestação de serviços médicos relativos aos plantões do Pronto Socorro Municipal no valor de R\$ 622.944,00.

- À Presidência desta Colenda Casa de Leis para que permita que na próxima sessão ordinária, dia 18/04, o coordenador do MST em Avaré esteja fazendo uso da Tribuna Livre para explicações sobre o movimento, pedido este feito a esta vereadora pela presidência do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Avaré.

APARECIDO FERNANDES JÚNIOR - 2º SECRETÁRIO

- Aos Senhores Doutor José Mário Brasileiro Carneiro (Diretor da Oficina Municipal), Doutora Jutta Gutberlet (Professora da Universidade de Victoria, Canadá), Professor Edmir Daniel Carvalho e Professor Rodrigo Braz, ambos da UNESP, expressando-lhes os sinceros agradecimentos deste Legislativo pela bem-sucedida realização do Colóquio Regional "A questão social e ambiental urbana e regional", que teve lugar nesta Câmara, no último dia 6 de abril.

- A todos os membros do Poder Legislativo do município, para que se empenhem na divulgação do evento denominado "Dia da Família", data a ser afixada após aprovação e regulamentação do projeto de lei que cria tal comemoração, no sentido de procurar famílias que se constituíram sem o sagrado laço do matrimônio, uma vez que o referido evento terá como uma das metas a promoção de um casamento comunitário.

GILBERTO DIAS SOARES

- Solicita estudos viabilizando a redução da taxa de iluminação pública.

- À Cia. Luz e Força Santa Cruz, para que inicie estudos a fim de que as casas residenciais da Vila Esperança, tenham diminuição do consumo de energia elétrica.

- Solicita a relação dos imóveis e o valor dos aluguéis pagos para a instalação das Delegacias de Polícia do Município.

- Ao Curador do Meio Ambiente, em caráter de urgência, remetendo ao mesmo cópias do projeto de criação do Parque André Hin, aprovado por esta Colenda Casa de Leis, e o veto do Sr. Prefeito Municipal. No mesmo ofício, que seja acompanhado da cópia do mesmo projeto rejeitado na legislação passada, bem como dos mapas aprovados pela CETESB.

GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que mantenha o funcionamento das escolinhas de futebol nos bairros da cidade.

- Ao Exmo. Secretário Estadual da Educação, Sr. Gabriel Chalhata, para que estude a possibilidade de construir uma cobertura na quadra esportiva da escola estadual "Dona cota Leonel", bem como a construção de um campo de futebol no terreno ao lado, de propriedade da referida escola.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

- À Viação Vale do Parapanema Ltda., para que venha a implantar uma linha de ônibus circular na Vila Esperança.

- A todos os gerentes das agências bancárias do município, para que venham a esta Casa de Leis explicarem o porquê das demoras nos atendimentos a clientes que acabam permanecendo tempo excessivo nas filas dos caixas.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Para que através do da Secretaria Municipal da Cultura e Lazer, estude a possibilidade de implantação e realização de um evento musical nos moldes da FAMPOP, denominado "FAMROCK".

- Que seja oficiado a Diretoria Executiva do Centro Avareense, efusivas parabenizações pelo sucesso na realização do III Torneio Aberto de Tênis, realizado no período de 02 à 10 do corrente, bem como o diretor do torneio Sr. Carlos Eduardo Querido Marson e a arbitragem na pessoa do Sr. João Rodrigues Pereira dos Santos.

- Ao pároco da igreja Nossa Senhora de Fátima, Padre Gabriel Dária, e o Coordenador Sr. Carlos Alberto Fogaça, efusivas parabenizações pelo sucesso e brilhantismo da XVIII Festa do Milho.

- Aos Exmos. Srs. Deputado Arnaldo Madeira Secretário Estadual da Casa Civil e Sérgio Siciliano Coordenador da Casa Civil, pelo apoio dado na realização da XVIII Festa do Milho da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, ocorrida nos dias 09 e 10 do corrente, apoio este de grande importância para a realização de mais uma edição de sucesso e brilhantismo desta importante e já tradicional festa beneficente de nosso município.

- À gerência da Companhia de Saneamento Básico de Avaré (SABESP), que informe a esta Casa de Leis o que foi feito até agora para resolver o problema do mau cheiro proveniente do esgoto que exala constantemente no bairro Duílio Gambini.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, reiterando o requerimento de autoria do vereador Gilberto Dias Soares, pedindo que a Prefeitura proceda fiscalização nas agências bancárias da cidade com vistas a longas esperas sofridas por clientes nas filas de atendimento.

- À gerência da Caixa Econômica Federal de Avaré, para que solicite à diretoria central da referida instituição bancária, aumento no valor do repasse de verba do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

- À gerência da Caixa Econômica Federal de Avaré, para que solicite à diretoria central da referida instituição bancária, permissão para que as agências lotéricas da cidade possam aumentar o convênio de recebimento de duplicatas de outras agências bancárias, hoje restrito ao valor de até R\$ 300,00, para até R\$ 600,00.

ROBERTO ARAUJO

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que em atendimento com o comando da Polícia Militar, solicite autorização para a instalação do Posto Policial na praça de alimentação (Lanchódromo).

- Ao Comando da Polícia Militar de Avaré, solicitando que informe esta casa, bem como a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, quais as providências a tomar para a competente autorização de ocupação do Posto Policial da praça de alimentação (Lanchódromo).

- Ao Exmo. Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo, Deputado Arnaldo Madeira, para que interceda junto ao Governo do Estado no sentido de conseguir uma Unidade de Resgate para o Corpo de Bombeiros de Avaré, dotada de UTE e, se possível, com aparelho de desfrigorador.

- Ao Setor de Vigilância Sanitária do Município, para que proceda a vistoria em quintais de residências e terrenos desocupados do Conjunto Habitacional Duílio Gambini, visto que este vereador recebeu reclamações de moradores informando sobre o aparecimento de escompos pretos, além de outros animais peçonhentos.

- À Emissora Rádio Avaré, mais precisamente aos apresentadores e responsáveis pelo programa jornalístico "A VOZ DO POVO", desejando a eles que tenham o mesmo sucesso do Jornal A Voz do Vale, que possui uma linha editorial independente e totalmente imparcial.

- Efusivas parabenizações ao colunista do Jornal A Voz do Vale, Wilson de Oliveira, o popular "Ogunhê", que recentemente foi agraciado com o registro de Jornalista Profissional (MTB).

- Agradecimentos ao Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo, Deputado Federal Arnaldo Madeira, bem como ao Coordenador da Casa Civil, Sr. Sérgio Siciliano, pelo empenho junto ao Governo do Estado que resultou na destinação de 5 (cinco) viaturas às Polícias Civil e Militar de Avaré, atendendo aos reclamos dos municípios desta Estância que certamente contarão com mais segurança.

- Ao Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo, Deputado Federal Arnaldo Madeira, e ao Coordenador do Interior da Casa Civil, Sr. Sérgio Siciliano, para que intercedam junto ao Governo do Estado no sentido de que seja instalada uma FATEC - Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no município de Avaré, que dispõe de amplo prédio para que tal benefício se torne realidade (prédio que hoje funciona o Cefam).

- Ao Exmo. Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo, Deputado Federal Arnaldo Madeira, e ao Coordenador do Interior da Casa Civil, Sr. Sérgio Siciliano, para que intercedam junto ao Governo do Estado no sentido de que seja instalado em caráter de urgência no município um Batalhão da Polícia Militar.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Ao Sr. Prefeito para que institua uma campanha de conscientização e seqüências quanto ao uso indiscriminado de medicamentos sem orientação e sem prescrição médica.

- A Associação das Mulheres Unimedianas do Estado de São Paulo (AMUSP), situada à Rua José Getúlio, 78/90 - Aclimação - São Paulo-SP, o interesse de que seja ministrado em Avaré o Curso Braille à Distância.

- Que seja oficiada a Secretaria Municipal Saúde para que solicite do IDS informações para a implantação do Projeto em nosso município.

- Que seja oficiado ao IDS, para que nos remeta cópia do Projeto PSF - Interagindo.

- Solicita cópia ao IDS do Manual de Condutas Médicas e do Manual de Enfermagem.

- À Fundação Regional Educacional de Avaré, para que forneça os documentos abaixo relacionados e preste as informações aqui pedidas:

- Cópia da nota de empenho de n. 189/2005;

- Cópia dos documentos que instruem o empenho, em especial do histórico de liquidação da despesa, da nota fiscal de n. 3946 da empresa Renata M.S.Pimentel - ME;

- Cópia do cupom não fiscal de n. 248721, da mesma empresa, discriminatório das despesas retratada na nota fiscal supra mencionada;

- Que esclareça qual foi a data da colação de grau da FIRA;

- Qual o nome dos funcionários e professores que realizaram as despesas

- Quem assinou o empenho como "ordenador de despesas"?

- Esclareça se a despesa foi ordenada antes ou após a liquidação.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que não aliene os veículos a serem leiloados até que fique constatado o(s) responsável(eis) pela transformação em sucata dos referidos carros através de Processo de Sindicância.

MOÇÃO DE APLAUSOS

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO - PRESIDENTE

- De efusivas parabenizações aos atores da peça teatral "Espumas Flutuantes", espetáculo esse que participou do Festival Cacilda Becker, na cidade de Pirassununga, realizado de 2 a 10 de Abril, e que obteve nada mais nada menos do que os seguintes prêmios: Melhor Espectáculo, Melhor Ator (Gilson Câmara), Melhor Diretor (Gilson Câmara) e Melhor Cenário.



LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Concorrência Pública 003/05 - Processo 080/05

Objeto: Concessão remunerada de uso do Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues de Avaré.

Fica ANULADO o certame supramencionado, por vício insanável, com fulcro no art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Avaré, 14/04/05 - JOSELYR BENEDITO SILVESTRE - Prefeito Municipal



TRÂNSITO

Comunicado

PEDRO LUIZ DE SOUZA, Secretário Municipal de Transporte e Sistema Viário, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1) Restabelecimento de mão dupla na Rua Paraná, no trecho da Rua Amazonas até a Rua Coronel Coutinho, com proibição de estacionamento do lado direito no sentido Centro/Bairro;

2) Implantar mão dupla na Rua Minas Gerais, no trecho da Rua XV de Novembro até a Rua Tenente João Dias, no Bairro Alto, com proibição de estacionamento do lado esquerdo no sentido Centro/Bairro.

Pedro Luiz de Souza

Secretário Municipal de Transportes e Sistema Viário

Sábado acontece mais uma rodada da Copa Revelação de Futsal

No próximo sábado (dia 16/04) será realizada mais uma rodada da Copa Revelação de Futsal. Serão sete jogos no Ginásio Municipal de Esportes Kim Negrão. As partidas serão válidas pelas categorias pré-mirim, infantil, fraldinha e infante.

No último dia 9, dez jogos movimentaram o campeonato. Pela categoria pré-mirim a AA Avareense venceu a SEME/Tico do Manolo por 2x1 e Itai bateu o Centro Avareense por 2x0. Na categoria mirim a AA Avareense venceu apertado a SEME/Tico do Manolo por 4x3. Pela categoria in-

fantil a AA Avareense goleou a SEME/Tico do Manolo por 10x0; a equipe do Sport Soró teve um jogo difícil pela frente, mas conseguiu vencer o Centro Avareense por 4x3; a equipe do Colégio Pitágoras passou fácil pela SEME/Polícia Civil por 8x3; Arandu e Status Bar fizeram um jogo equilibrado, mas no final o time de Arandu venceu por 2x1. Na categoria fraldinha Centro Avareense e Escola da Família de Arandu empataram por 3x3; e a AA Avareense bateu Itai por 2x1. No único jogo válido pela categoria feminina, a Escola da Família venceu Itai por 3x2.

Confira os jogos deste sábado (dia 16/04)

Ginásio de Esportes Kim Negrão

8h30 – AA Avareense x Colégio Universitário (*pré-mirim*)

9h00 – AA Avareense x Status Bar (*infantil*)

9h30 – SEME/Polícia Civil x AA Avareense (*fraldinha*)

13h30 – SEME/Arandu x SEME/Tico do Manolo (*infantil*)

14h00 – Itai x Centro Avareense (*infantil*)

14h30 – Sport Soró x Itai (*Infante*)

15h00 – Itai x Escola da Família (*fraldinha*)

Inscrições para Patrulha Agrícola vão até o dia 29

Até o dia 29 deste mês, A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento estará recebendo inscrições dos produtores rurais interessados em utilizar os equipamentos da Patrulha Agrícola. Através deste programa, os pequenos produtores rurais, com propriedades até 30 hectares e que dependam de suas terras para sobreviver pode-

rão utilizar o serviço do programa.

A Patrulha Agrícola conta com um trator Massey Ferguson Traçado 292 e os produtores interessados poderão utilizá-lo com grade ou sub-solador. O objetivo do programa é dar a oportunidade aos pequenos agricultores, que dependam exclusivamente da terra, para que possam

utilizar o equipamento a um preço bem abaixo do mercado.

Os produtores interessados poderão procurar a Secretaria Municipal de Agricultura, na Casa da Agricultura (Rua Santa Catarina, 1.901). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 3733 1977 com Marli ou Zé Roberto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS

Aos proprietários dos imóveis não edificados localizados na Zona Urbana da Estância Turística de Avaré, para que providenciem a capinação e limpeza de seus lotes, conforme determina os arts. 283, 284 e 285 da Lei complementar nº 13/2001 – Código Tributário Municipal. NOTIFICA, ainda que após o prazo estipulado na notificação pessoal, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Avaré, providenciará a limpeza e capinação dos imóveis e comunicará a Secretaria Municipal da Fazenda que providenciará a cobrança dos serviços executados, no valor de R\$ 0,34 o m², conforme determina o art. 285 do Código Tributário Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Joselyr Benedito Silvestre
Prefeito Municipal

Prefeitura entrega Praça de Alimentação

O antigo Lanchódromo, que agora passa a se chamar Praça de Alimentação, foi inaugurado na última sexta-feira (dia 8). A Praça leva o nome de Altino Faria, que foi homenageado através de seus familiares na cerimônia de inauguração. A Praça de Alimentação está toda remodelada com quiosques padronizados e local específico para sorveteria, banca de jornais, banheiros, posto policial e posto de informações, além de lanchonetes.

A cerimônia de inauguração ainda contou com a distribuição de doces, pipoca e balões para a garotada que fez a festa.

Apesar da obra ter sido iniciada no ano passado, não foi possível concluí-la a tempo. A previsão é para que os trabalhos fossem concluídos em dezembro do ano passado, mas pela falta de um aditamento no contrato a empresa vencedora da licitação, a

Atlântica, não pôde entregar a obra no prazo.

Com isso a Prefeitura procurou solucionar a situação. Agora com o aditamento feito a Atlântica, que não só realizou a reforma, mas também irá administrá-la, conseguiu definir um prazo para a entrega da obra.

